

ACÓRDÃO Nº 1410/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.838/2009-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretária de Saúde - GO (00.544.963/0001-56).
 - 3.2. Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15) e Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00).
4. Órgão: Ministério da Saúde.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Marcos de Araújo Cavalcanti (28.560/OAB-DF), Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361), Georges Louis Hage Humbert (OAB/BA 21.872), Marco Antonio Fernando Cruz (OAB/SP 134.324); Adriana Ferreira Freire (OAB/SP 209.452), Luciano Hoffmann (OAB/SP 221.864), Juliane Correa Frandsen (OAB/SP 287.999), Marco Drummond Malvar (OAB/DF 26.942), Giselle Machado Bruzada D'Alencar (OAB/DF 31.972), Luciana Tavares Portilho (OAB/RJ 100.452), Eurípedes Barsanulfo Lima (OAB/GO 22.619), Vicente Coelho Araújo (OAB/DF 13.134), Gustavo de Oliveira Machado (OAB/GO 21.857) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Cairo Alberto de Freitas e Antônio Durval de Oliveira Borges contra o Acórdão 359/2015-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal julgou as contas especiais dos ora recorrentes pela irregularidade e condenou-os solidariamente em débito, em conjunto com demais responsáveis mencionados no **decisum** combatido;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes recursos por atenderem aos requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhes provimento;
 - 9.2. declarar a nulidade do Acórdão 359/2015-TCU-Plenário em relação aos senhores Cairo Alberto de Freitas e Antônio Durval de Oliveira Borges, restituindo-se os autos ao Relator **a quo** para as providências do art. 176, parágrafo único, inciso II, do RITCU;
 - 9.3. comunicar o teor da presente decisão aos recorrentes.
10. Ata nº 19/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 1/6/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1410-19/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral